

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 42/2012 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 42/2012

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據現行《經營賽馬專營合同》第二十四條，並按照三月二日第13/92/M號法令第二條第一款及第二款和第十五條的規定，作出本批示。

一、林浩然擔任政府駐澳門賽馬有限公司代表的委任續期一年，自二零一二年三月一日起生效。

二、執行上指職務的每月報酬為澳門幣九千二百元。

二零一二年二月二十四日

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do disposto no artigo 24.º do «Contrato de concessão do exclusivo da exploração de corridas de cavalos a galope» em vigor e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da Companhia de Corridas de Cavalos de Macau, S.A.R.L., de Lam Hou Iun, pelo prazo de um ano, a partir de 1 de Março de 2012.

2. O exercício das funções acima referidas é remunerado pela quantia mensal de 9 200 patacas.

24 de Fevereiro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 43/2012 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 43/2012

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第17/2001號法律通過的《民政總署章程》第十條第一款的規定，作出本批示。

羅永德因具備適當經驗及專業能力履行職務，其擔任民政總署管理委員會副主席的委任自二零一二年三月三日起續期兩年。

二零一二年二月二十四日

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 10.º dos Estatutos do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aprovados pela Lei n.º 17/2001, o Chefe do Executivo manda:

É renovada a nomeação de Lo Veng Tak, como vice-presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, por um período de dois anos a partir de 3 de Março de 2012, por possuir experiência e capacidade profissional adequadas para o exercício das suas funções.

24 de Fevereiro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 44/2012 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 44/2012

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第1/2007號行政法規第五條及第264/2007號行政長官批示的規定，作出本批示。

一、委任下列人士為經濟發展委員會成員：

（一）第1/2007號行政法規第四條第一款（三）項所指的人士：

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 1/2007 e do Despacho do Chefe do Executivo n.º 264/2007, o Chefe do Executivo manda:

1. São nomeados membros do Conselho para o Desenvolvimento Económico:

1) Nos termos da alínea 3) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 1/2007: